

## CONSULTA PÚBLICA – ALTERAÇÕES PROPOSTAS

A Coordenação-Geral de Contabilidade Aplicada a Federação – CCONF/SUCON/STN disponibiliza para consulta pública as alterações propostas nas codificações constantes do **Ementário da Natureza de Receita** para vigorar a **partir do exercício de 2027**.

As respostas à consulta devem ser feitas por meio do formulário disponibilizado nessa página e encaminhadas para o endereço de e-mail [genoc@tesouro.gov.br](mailto:genoc@tesouro.gov.br). A consulta pública ficará disponível até o dia **29 de junho de 2026**.

As codificações vigentes para o exercício de 2026 referentes às classificações de Natureza da Receita (NR) podem ser encontradas no Anexo II da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 (Leiaute da MSC), disponível em <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=12503>.

### 1. Ementário da Natureza de Receita - Portaria nº 831, de 2021

#### Inclusão de Códigos de NR no Anexo da Portaria nº 831, de 2021

<b>1.1.1.6.50.0.0</b>	IBS Estado	Registra a receita do Imposto Sobre Bens e Serviços – IBS de competência dos estados, recebida por intermédio do Comitê Gestor do IBS - CGIBS.
<b>1.1.1.6.60.0.0</b>	IBS Município	Registra a receita do Imposto Sobre Bens e Serviços – IBS de competência dos municípios, recebida por intermédio do Comitê Gestor do IBS - CGIBS.
<b>1.3.2.1.50.0.0</b>	Rendimentos de depósitos bancários em poder de terceiros	Registra a receita de rendimentos de aplicações financeiras, cujo montante principal se encontre em poder de terceiros, exceto em instituições financeiras, como os rendimentos dos recursos em poder do Comitê Gestor do IBS a serem distribuídos aos entes da Federação.
<b>1.7.1.1.57.0.0</b>	Cota-Parte Imposto Seletivo – Estados Exportadores de Produtos Industrializados	Registra a receita de parcela do valor da arrecadação do Imposto Seletivo - IS, de competência da União distribuído aos estados proporcionalmente às exportações de produtos industrializados pelo Estado.
<b>1.7.2.1.54.0.0</b>	Cota-Parte do IBS Estado – Municípios e CGIBS	Registra a receita do município e do CGIBS referente à parcela do Imposto Sobre Bens e Serviços – IBS Estado.
<b>1.7.2.1.55.0.0</b>	Cota-Parte da Multa Punitiva do IBS Estado – Municípios e CGIBS	Registra a receita do município e do CGIBS referente à parcela da multa punitiva do Imposto Sobre Bens e Serviços – IBS Estado.
<b>1.7.2.1.59.0.0</b>	Cota-Parte do Imposto Seletivo - Municípios	Registra a receita do município decorrente da participação deste na cota-parte do estado na arrecadação do Imposto Seletivo - IS, de competência da União..

<b>1.7.2.9.54.0.0</b>	Transferência Especial dos Estados	Registra as receitas das transferências da Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.
<b>1.7.3.3.54.0.0</b>	Cota-parte do IBS Município - CGIBS	Registra a receita do Comitê Gestor do IBS - CGIBS referente às parcelas do Imposto Sobre Bens e Serviços – IBS Município e da cota-parte do IBS Estado recebida pelos municípios.
<b>1.7.3.3.55.0.0</b>	Cota-Parte da Multa Punitiva do IBS Município – CGIBS	Registra a receita do Comitê Gestor do IBS - CGIBS referente à parcela da multa punitiva do Imposto Sobre Bens e Serviços – IBS Município.
<b>1.9.1.1.50.0.0</b>	Multas Punitivas pelo Descumprimento de Obrigação – IBS	Registra o ingresso de recursos oriundos de multas punitivas pelo descumprimento de obrigação tributária relativa ao IBS.
<b>1.9.1.1.98.0.0</b>	Demais Multas Punitivas pelo Descumprimento de Obrigação Tributária Principal e/ou Acessória	Registra o ingresso de recursos oriundos de multas punitivas pelo descumprimento de obrigação tributária principal e/ou acessória quando a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais de ordem tributária que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento.
<b>2.4.2.9.52.0.0</b>	Transferência Especial dos Estados	Registra as receitas das transferências da Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.